INDICAÇÃO Nº 84/2017

Garantia de acesso aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), para todas as crianças deste Município.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que garanta o acesso aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), para todas as crianças deste Município.

A garantia de acesso ao Centros Municipais de Educação Infantil, é política pública desenvolvida pela Secretaria de Educação do Município de Toledo, e estabelecida como direito universal pela Constituição Federal de 1988 e respaldada pela Lei de Diretrizes e Bases.

Do ponto de vista da legislação brasileira, é preciso considerar que a escola é a porta de entrada principal para o desenvolvimento pessoal e coletivo de milhares de crianças, a alteração na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, por intermédio da Lei no 12.796, de 4 de abril de 2013, de acordo com o Ministério da Educação, antecipou a entrada das crianças na escola com 4 anos de idade, conforme Art. 6°: é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. O intuito dessa mudança foi reestruturar a educação básica, que foi organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio.

Antes da mudança na Constituição, o ensino fundamental era a única etapa escolar obrigatória, com a Lei 12.796 em seu Art. 4° determina-se que “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade”. Do ponto de vista pedagógico, é importante entender que a educação infantil é uma fase de construção de valores, de descobrimento e de aprendizado cultural. “Trata-se de uma fase importante na vida das crianças, que precisa de uma abordagem específica, com uma metodologia e uma proposta pedagógica voltadas ao lúdico. Essa abordagem deve proporcionar oportunidades de desenvolvimento social, emocional, afetivo, de coordenação motora e raciocínio”, afirmam especialistas em educação.

Justifica-se ainda esta indicação tendo como base o texto publicado site oficial do município, que trata sobre educação infantil no qual argumenta que “com a evolução dos estudos referentes a infância e com a LDB 9.394/96, definindo a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica, as instituições que ofertam esse nível de ensino tem buscado oferecer espaços ricos em estímulos, organizados de maneira a proporcionar desafios à criança, provocando-a para que busque novas alternativas a fim de vencer o desafio e dessa forma desenvolver-se. A proposta pedagógica desenvolvida na Educação Infantil, tem por objetivo articular as ações de cuidar e educar, de forma indissociável, uma vez que o “cuidar” deve superar a perspectiva da mera preocupação com a nutrição e higiene, pois ao ser cuidada a criança é educada para que se preocupe com o bem estar do outro, aprende também a cuidar, a ser sensível e a ser solidária. No que se refere ao processo da construção do conhecimento, a criança utiliza-se das mais diferentes linguagens e por meio da curiosidade infantil busca desvelar o mundo através da interação que estabelece com o meio e com as pessoas com as quais convive, nesse sentido o trabalho da Educação Infantil tem um papel preponderante por ter carácter intencional, as atividades são cuidadosamente planejadas e vão de encontro às curiosidades e necessidades das crianças”.

SALA DAS SESSÕES, 15 de fevereiro de 2017.

MARLI DO ESPORTE